



LEI ORDINÁRIA Nº 716

de 02 de dezembro de 1976

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, PARA O TRIÊNIO DE 1977/1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO PLURIANUAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MATO GROSSO, para o TRIÊNIO 1977/1979, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em C\$.452.455.000,00*(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A DESPESA será discriminada por FUNÇÃO, PROGRAMA e SUB-PROGRAMA de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES		1977	1978
1979	TRIÊNIO 1977/1979	(C\$. 10 ³)	(C\$. 10 ³)
(C\$. 10 ³)	(C\$. 10 ³)		
01 LEGISLATIVA		1.550	1.896
2.319	5.765		
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		41.875	51.217
62.644	155.736		
04 AGRICULTURA			400
489	889		
08 EDUCAÇÃO E CULTURA		4.338	5.306
6.489	16.133		
10 HABITAÇÃO E URBANISMO		59.630	72.934
82.205	221.770		
11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			600
734	1.334		
13 SAÚDE E SANEAMENTO		2.920	3.571
4.368	10.859		
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1.815	2.220
2.715	6.749		
16 TRANSPORTE		7.482	9.152
11.194	27.828		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.450	2.169
2.169	5.392		
TOTAL		121.060	149.069
182.326	452.455		

Art. 3º - Na elaboração das PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS, do Período, serão ajustados as importâncias consignadas aos PROJETOS e ATIVIDADES, podendo, em decorrência de alteração da RECEITA ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou reformulados os PROJETOS e ATIVIDADES constantes dos anexos desta LEI.

Art. 4º. - A presente LEI entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de dezembro de 1976.

AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal

